

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO
0.299.230/09-0



JUCESP
0.299.230/09-0

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº 10.678.505/0001-63

NIRE Nº 35.300.366.476

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2009**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias de abril de 2009, na sede social da Companhia, na Rua Professor Francisco Madeira, nº 243, Sala 01, na Cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18530-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Hamilton Amadeo e secretariados pelo Sr. Alexandre Tujisoki.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da celebração (i) dos Contratos de Abertura de Crédito para a Concessão de Financiamento entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e outras partes e entre a Companhia, o BES Investimentos do Brasil S.A. e outras partes (“Financiamento”); (ii) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e de Direitos de Crédito; (iii) do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças; (iv) de Carta de Fiança Bancária; (v) do Contrato de Suporte de Acionistas entre a Companhia, a Equipav S.A. – Pavimentação, Engenharia e Comércio, Opway – Engenharia S.A., Leão & Leão Ltda., Heber Participações S.A., Banco do Brasil S.A., BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes; (vi) Contrato de Administração de Contas; e (vii) assinatura, pela Companhia, de todos os demais instrumentos necessários para os fins do Financiamento (conforme definido abaixo).

FORMA DA ATA: A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:





1. Autorizar previamente a Celebração (i) do Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Financiamento entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e outras partes, (ii) do Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Financiamento entre a Companhia, o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento e outras partes; (iii) de Cédulas de Crédito Bancário vinculadas a tais Contratos, relacionados ao Projeto de Concessão e posterior execução dos serviços do Sistema Rodoviário definido por Corredor Marechal Rondon Leste, constituído por trecho da Rodovia SP-300 e acessos, totalizando 417 quilômetros, correspondente ao Lote 21 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, decorrente do Contrato de Concessão Rodoviária a ser celebrado entre a Companhia e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/SP e da ARTESP (“Financiamento”), no valor de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), cujo vencimento poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da contratação do Financiamento, com juros correspondentes à variação do CDI acrescido de 5,5% ao ano.

2. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e de Direitos de Crédito entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, relacionado ao Financiamento.

3. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, relacionado ao Financiamento.

4. Autorizar previamente a celebração de Carta de Fiança Bancária, entre a Companhia e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, em garantia ao Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Financiamento a ser celebrado entre a Companhia, o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento e outras partes.

5. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Suporte de Acionistas entre a Companhia, a Equipav S.A. – Pavimentação, Engenharia e Comércio, a Opway – Engenharia S.A., a Leão & Leão Ltda., a Heber Participações S.A., o Banco do Brasil S.A., o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, relacionado ao Financiamento.



JUCESP
2009

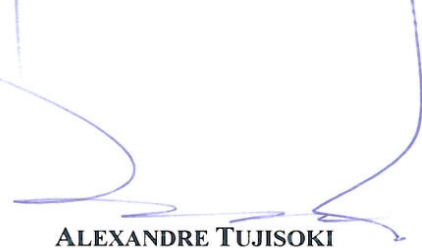
6. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Administração de Contas entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, relacionado ao Financiamento.

7. Autorizar previamente a assinatura pela Companhia, de todos os demais instrumentos necessários para os fins do Financiamento, incluindo, sem limitação, (i) os termos e condições indicativos; (ii) cédulas de crédito bancário, com as obrigações previstas; (iii) acordo de credores; (iv) o 1º aditivo ao acordo de acionistas; (v) o contrato de compra e venda de ações e outras avenças; (vi) o instrumento particular de opção de aquisição de posição contratual, de opção de compra de ações e outras avenças; (vii) o mandato B; e o (viii) o instrumento particular de contrato.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Tietê, 14 de abril de 2009. Hamilton Amadeo, Presidente; Alexandre Tujisoki, Secretário. Conselheiros: Hamilton Amadeo, Manuel dos Santos Rodrigues, Alexandre Tujisoki, André Gonçalo Mesquita de Deus Riscado, Rafael Negrão Rossi e José Renato Ricciardi.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


HAMILTON AMADEO
Presidente da Mesa


ALEXANDRE TUJISOKI
Secretário da Mesa





CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº 10.678.505/0001-63

NIRE Nº 35.300.366.476

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2009**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias de abril de 2009, na sede social da Companhia, na Rua Professor Francisco Madeira, nº 243, Sala 01, na Cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18530-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Hamilton Amadeo e secretariados pelo Sr. Alexandre Tujisoki.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da celebração **(i)** dos Contratos de Abertura de Crédito para a Concessão de Financiamento entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e outras partes e entre a Companhia, o BES Investimentos do Brasil S.A. e outras partes (“Financiamento”); **(ii)** do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e de Direitos de Crédito; **(iii)** do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças; **(iv)** de Carta de Fiança Bancária; **(v)** do Contrato de Suporte de Acionistas entre a Companhia, a Equipav S.A. – Pavimentação, Engenharia e Comércio, Opway – Engenharia S.A., Leão & Leão Ltda., Heber Participações S.A., Banco do Brasil S.A., BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes; **(vi)** Contrato de Administração de Contas; e **(vii)** assinatura, pela Companhia, de todos os demais instrumentos necessários para os fins do Financiamento (conforme definido abaixo).

FORMA DA ATA: A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:



JURÍDICO
2014/03

1. Autorizar previamente a Celebração (i) do Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Financiamento entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e outras partes, (ii) do Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Financiamento entre a Companhia, o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento e outras partes; (iii) de Cédulas de Crédito Bancário vinculadas a tais Contratos, relacionados ao Projeto de Concessão e posterior execução dos serviços do Sistema Rodoviário definido por Corredor Marechal Rondon Leste, constituído por trecho da Rodovia SP-300 e acessos, totalizando 417 quilômetros, correspondente ao Lote 21 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, decorrente do Contrato de Concessão Rodoviária a ser celebrado entre a Companhia e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/SP e da ARTESP (“Financiamento”), no valor de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), cujo vencimento poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da contratação do Financiamento, com juros correspondentes à variação do CDI acrescido de 5,5% ao ano.
2. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e de Direitos de Crédito entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, relacionado ao Financiamento.
3. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, relacionado ao Financiamento.
4. Autorizar previamente a celebração de Carta de Fiança Bancária, entre a Companhia e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, em garantia ao Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Financiamento a ser celebrado entre a Companhia, o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento e outras partes.
5. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Suporte de Acionistas entre a Companhia, a Equipav S.A. – Pavimentação, Engenharia e Comércio, a Opway – Engenharia S.A., a Leão & Leão Ltda., a Heber Participações S.A., o Banco do Brasil S.A., o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, dentre outras partes, relacionado ao Financiamento.




JUCESP
2009

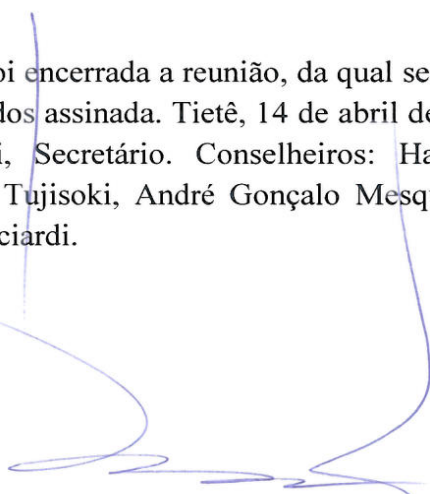
6. Autorizar previamente a celebração do Contrato de Administração de Contas entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, relacionado ao Financiamento.

7. Autorizar previamente a assinatura pela Companhia, de todos os demais instrumentos necessários para os fins do Financiamento, incluindo, sem limitação, (i) os termos e condições indicativos; (ii) cédulas de crédito bancário, com as coobrigações previstas; (iii) acordo de credores; (iv) o 1º aditivo ao acordo de acionistas; (v) o contrato de compra e venda de ações e outras avenças; (vi) o instrumento particular de opção de aquisição de posição contratual, de opção de compra de ações e outras avenças; (vii) o mandato B; e o (viii) o instrumento particular de contrato.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Tietê, 14 de abril de 2009. Hamilton Amadeo, Presidente; Alexandre Tujisoki, Secretário. Conselheiros: Hamilton Amadeo, Manuel dos Santos Rodrigues, Alexandre Tujisoki, André Gonçalo Mesquita de Deus Riscado, Rafael Negrão Rossi e José Renato Ricciardi.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


HAMILTON AMADEO
Presidente da Mesa


ALEXANDRE TUJISOKI
Secretário da Mesa



JUCESP



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº PROTOCOLO: 004023607-2

NIRE: 3530036647-6

NOME EMPRESARIAL: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETE S.A

TIPO DE ATA: Ata de Reunião do Conselho Administrativo

DATA DA ATA: 14/04/2009

RESUMO DA ATA:

DELIBERAR ACERCA DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITO PARA A CONCESSAO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMPANHIA,O BANCO DO BRASIL S.A

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Protocolo: _____

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

Outras Exigencias a especificar e fundamentar _____

Data: ____/____/____

Assessor